



Jornal Oficial do Legislativo



Câmara Municipal de Itaúna
12/07/2024 - Nº 161 - Ano IV

NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:
Portaria
Págs. 03, 04 e 05

Atos do Legislativo:
Portaria
Pág. 06

Atos do Executivo:
Carta de Renúncia ao Presidente
Pág. 07

Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,
Itaúna - MG, 35680-037
(37) 3249-2050

Início no dia
05 DE AGO

Plenário na
Câmara Municipal

COMO SE TORNAR UM SOCIAL MEDIA

REDES SOCIAIS

com Sinária Ferreira: Jornalista, social média e gestora de rede social

Segundas-feiras e quartas-feiras

Horário: 13h às 17h

Carga horária: 4h/dia

Dias na semana: 2 dias



Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



Câmara Itaúna

Nos siga também em nossas redes sociais:

 @itaunacamaramunicipal

 @camara.itauna

 www.cmitauna.mg.gov.br

PORTARIA Nº 16/2024

Altera Portaria nº 10/2024 que Nomeia o Agente de Contratação/Pregoeiro, Comissão de Contratação, para substituir membro da Equipe de Apoio, para o exercício de 2023/2024 e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itaúna**, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 71, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 20, do Regimento Interno desta Casa;

Considerando a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023; mais precisamente o artigo 6º, L e artigo 8º, § 1º e § 2º;

Considerando a Resolução 05/2023 desta Casa Legislativa, de 29 de março de 2023, mais precisamente seu Capítulo II;

Considerando a Resolução 07/2023 desta Casa Legislativa, de 29 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Ramon de Almeida Pereira** para exercer as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores David Geraldo da Costa Bernardes, Lílian Mara de Almeida, Pedro de Alcântara Teixeira Júnior, Magnun Moreira Chaves e Camila Gonçalves de Andrade e Souza Leite para comporem a Comissão Permanente de Contratação.

Art. 3º Designar os servidores Andressa Santos Silva, Gabriel Ferreira Soares Filho, Geralda Aparecida Ferreira Silva, Luciele Fonseca de Oliveira Rodrigues e Santusa Cristina Daniele Parreiras de Queiroz para comporem a Equipe de Apoio.

Art. 4º As atribuições do Agente de Contratação e Pregoeiro, dentre outras, serão:

I - tomar decisões;

II - Negociar e oferecer contraproposta;

II - acompanhar o trâmite da licitação;

III - dar impulso ao procedimento licitatório;

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

V - a instrução dos processos de contratação direta;

VI - receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

VI - em licitação na modalidade Pregão, ser responsável pela condução e julgamento do certame.

Art. 5º Cabe à Comissão de Contratação substituir o Agente de Contratação nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º, da Lei Federal 14.133/21.

Art. 6º Cabe à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro e a Comissão de Contratação, nos processos licitatórios.

Art. 7º A Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio poderão reunir para os seus trabalhos com no mínimo três de seus integrantes.

Art. 8º O Agente de Contratação/Pregoeiro, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio terão o suporte da Procuradoria Jurídica do Legislativo e da Controladoria para o desempenho das suas funções.

Art. 9º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante os exercícios de 2023/2024.

Art. 10 Todos os trabalhos do Agente de Contratação com a Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.

Art. 11 Aplica-se aos trabalhos provenientes desta Portaria, as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 12 Revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias 37/2023 e 10/2024, esta **Portaria** entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Registre-se em livro próprio.

Itaúna (MG), em 08 de julho de 2024.

NESVALCIR GONCALVES
SILVA JUNIOR:09746837605

Assinado de forma digital por
NESVALCIR GONCALVES SILVA
JUNIOR:09746837605
Dados: 2024.07.08 09:06:34 -03'00'

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Portaria nº 17/2024

Decreta Luto Oficial no Legislativo Itaunense.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, Senhor Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso de suas atribuições, conforme norma inserta no artigo 20, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando o falecimento do Ilustríssimo Senhor Fabrício Barboza Simonini, ocorrido nesta data;

Considerando se tratar do falecimento de servidor, com inestimáveis serviços prestados ao Legislativo Itaunense;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar Luto Oficial de 03 (três) dias, no Legislativo Itaunense, a contar de 08 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Itaúna, Minas Gerais, 08 de julho de 2024.

NESVALCIR GONCALVES SILVA JUNIOR:09746837605
Assinado de forma digital por
NESVALCIR GONCALVES SILVA
Dados: 2024.07.08 09:11:51 -03'00'

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente do Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA, órgão coletivo desprovido de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.893.921/0001-38, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna-MG, 35680-037, neste ato representada por seu presidente, o **senhor Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **UNIMED ITAÚNA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antônio de Matos, nº 146 - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 71.063.853/0001-10, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Dr. Geraldo Eustáquio Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 426.894.226-20 e por seu Diretor Financeiro, **Dr. Rafael Dornas Assis - inscrito no CPF: 575.199.946-00**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, aditivam entre si, o **Contrato de Prestação de Serviço nº 17/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica estabelecida, por acordo entre as partes, a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço nº 17/2023, passando este a vigorar a partir do dia 17 de julho de 2024 a 16 de julho de 2025.

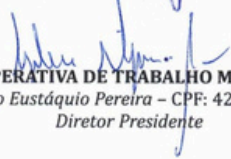
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

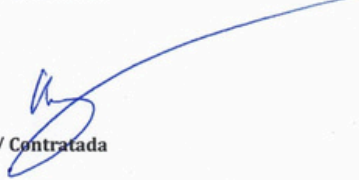
O preço inicialmente pactuado na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2023 sofrerá o reajuste de 5,88% (cinco vírgula oitenta e oito por cento), de acordo com o índice IPCA-Saúde, alterando o valor global para R\$ 479.178,23 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e setenta e oito reais e vinte e três centavos), totalizando o valor mensal de R\$ 39.931,51 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos).

E por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.


Itaúna (MG), 28 de junho de 2024.

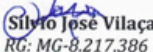

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA / Contratante
Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente do Legislativo Itauanense


UNIMED ITAÚNA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA / Contratada
Dr. Geraldo Eustáquio Pereira - CPF: 426.894.226-20
Diretor Presidente


UNIMED ITAÚNA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA / Contratada
Dr. Rafael Dornas Assis - CPF: 575.199.946-00
Diretor Financeiro

Testemunhas:


Andressa Santos Silva
RG: MG 11.072.519


Silvano José Vilaça
RG: MG-8.217.386

Itaúna, 8 de julho de 2024

Exmo Sr
Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

Assunto: Renúncia de mandato do cargo de vice prefeita

Senhor Presidente,

Tive a honra e a felicidade de ser escolhida pelo povo de Itaúna, para servir como vereadora por três mandatos, vice-prefeita nas últimas eleições de 2021 e agora, como deputada federal.

Certo é, que Itaúna e municípios vizinhos necessitam de uma representante que defenda seus interesses no âmbito federal, de forma a proporcionar maior desenvolvimento e qualidade de vida para toda região.

Como suplente de deputada federal pelo PL, assumirei este compromisso em Brasília, no próximo dia 09 de julho de 2024.

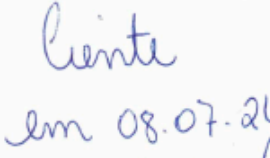
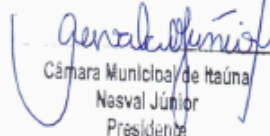
Portanto, apresento a Vossa Excelência, minha renúncia ao mandato de vice prefeita, em virtude da posse, informando a esta casa Legislativa para que, nos termos da Lei Orgânica do Município, reconheça a presente renúncia, adotando as medidas necessárias.

Na oportunidade, apresento aos excelentíssimos Vereadores, senhor Prefeito, Secretários Municipais e a toda comunidade itaunense, o meu sincero agradecimento por todo apoio e pela confiança depositados em minha pessoa, pelo ensejo de mostrar um trabalho sério, sempre buscando melhorias para a nossa cidade.

Na Câmara Federal, contem comigo, pois continuaremos com este pensamento de contribuir sempre com Itaúna.

Atenciosamente,


Gláucia Maria Santiago Rodrigues
Vice Prefeita


em 08.07.24

Câmara Municipal de Itaúna
Nesval Júnior
Presidente



NOTA DE PESAR

Fabrício Simonini

Com profundo pesar, a Câmara Municipal de Itaúna comunica o falecimento do amigo e servidor Fabrício Simonini. Expressamos nossas sinceras condolências aos amigos e familiares nesse momento de dor e tristeza.

Por determinação da presidência, fica decretado luto oficial no Poder Legislativo Municipal.

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna
CEP: 35680-037
Telefone: (37) 3249-2050

Produção:
Marcos Eduardo M. S. Ferreira
- Assessoria de Comunicação -

Coordenação:
Gabriel Soares (Chan)

Presidente:
Nesvalcir G. S. Júnior

Vice-presidente:
Alexandre M. M. D. Campos

Secretário da Mesa:
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.

